



# Prefeitura de Tamboril



**LAUDO TÉCNICO – PRÉDIO DE ALUGUEL PARA FINS DE DEPÓSITO PARA  
ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL**



**LAUDO TÉCNICO – PRÉDIO PARA ALUGUEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE**

JULHO DE 2023

TAMBORIL/CE.

João Vinícius da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



## SUMÁRIO

<b>1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>	<b>2</b>
2.1. Identificação	2
2.2. Objeto da inspeção	3
<b>3. INVESTIGAÇÃO DOS SISTEMAS PREDIAIS</b>	<b>4</b>
3.1. Estrutura	4
3.2. Alvenaria, revestimentos e pisos	5
3.3. Instalações elétricas	6
3.4. Esquadrias	7
3.5. Instalações hidrossanitárias	8
<b>4. DEFINIÇÃO DO VALOR PARA LOCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>5. ANEXOS</b>	<b>9</b>
<b>6. CONCLUSÃO GERAL</b>	<b>9</b>

João Carlos M. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

Em julho de 2023 foi realizada a vistoria a edificação requerida, por equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Tamboril. O presente laudo de vistoria técnica objetiva analisar por meio de inspeção visual as condições do edifício, identificando possíveis manifestações patológicas e suas consequências observadas. Além disso, aponta-se um diagnóstico conciso do estado do imóvel, provendo, deste modo, uma análise geral conclusiva.

Na vistoria foram efetuadas fotos/imagens das patologias identificadas para validar e conformar a inspeção visual e técnica realizada. A inspeção baseou-se na detecção visual de todas as manifestações patológicas presentes no imóvel, bem como a obtenção de informações da agressividade do ambiente que a circunda. Tal análise é feita em consonância com a normatização técnica presente na ABNT NBR16747/2020–INSPEÇÃO PREDIAL: Diretrizes, Conceitos, Terminologias e Procedimentos e com as orientações técnicas presentes no documento OT-003/2015-IBRAENG – Inspeção Predial e Auditoria Técnica Predial do Instituto Brasileiro de Auditoria de Engenharia.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

### 2.1. Identificação

A edificação objeto do presente laudo de vistoria é o prédio destinado a aluguel para fins de funcionamento de depósito para atender as demandas da Secretária de Educação pela Prefeitura Municipal de Tamboril. Este imóvel está localizado na Rua Vila Paraguai, Centro, S/N, Tamboril, Ceará.

João Victor M. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



*Figura 1 - Localização*

## 2.2. Objeto da inspeção

A edificação objeto da inspeção é uma residência destinada a aluguel para fins de funcionamento do depósito da Secretária de Administração e Finanças pela Prefeitura Municipal de Tamboril na sede urbana do município. O presente laudo objetiva observar as condições da residência para renovação de contrato de locação da residência entre o município e o proprietário do imóvel. Observa-se que a realização do laudo deve servir de parâmetros para as decisões a serem tomadas posteriormente pelos gestores do município.

A classificação da edificação foi feita de acordo com a Orientação Técnica OT-003/2015-IBRAENG – Inspeção Predial e Auditoria Técnica Predial.

Quanto ao tipo, ocupação e utilização: imóvel a serviço da Prefeitura Municipal de Tamboril para fins de aluguel social.

Quanto ao padrão e complexidade construtiva: **Padrão Baixo.**

Quanto à inspeção: **Nível 1.**

Durante a vistoria não foram disponibilizados quaisquer documentos que caracterize aspecto construtivo e sistema estrutural da edificação.

João Victor M. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



### 3. INVESTIGAÇÃO DOS SISTEMAS PREDIAIS

#### 3.1. Estrutura

A estrutura do prédio é composta por dois pavimentos de pilares de concreto armado com cintas de amarração no topo da alvenaria de vedação. A edificação possui laje e vigas com sua cobertura é composta por telhado de madeira com telha

Durante a vistoria não foram constatadas patologias aparentes.



*Figura 2 – Estrutura prédio*



*Figura 3 - Estrutura prédio*

João Victor Lyda Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



### **3.2. Alvenaria, revestimentos e pisos.**

A alvenaria apresenta boas condições, o revestimento das paredes internas está em boas condições, observa-se apenas no cômodo dois, uma umidade aparente devido a falta de escoamento da água que cai do seu telhado. O piso está completo cerâmico no primeiro cômodo e cimentício no segundo cômodo.



*Figura 4 – Revestimento parede*



*Figura 5 - Revestimento parede*

João Roberto da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



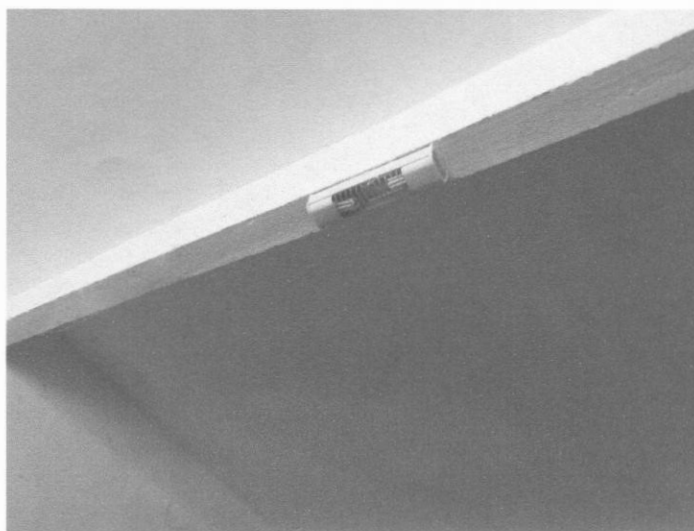
O piso do prédio é constituído todo em cerâmica.



*Figura 6 – Piso cerâmico*

### 3.3. Instalações elétricas

Durante a vistoria verificou-se que todos os pontos de iluminação e de tomada apresentavam pleno funcionamento ininterrupto de energia elétrica. Observou-se que os pontos de iluminação não estão todos instalados nas paredes. Nas instalações elétricas dos pontos de tomada não foram encontradas patologias.



*Figura 07 – Ponto de iluminação*

João Victor da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



*Figura 08 – Ponto de iluminação*

### **3.4. Esquadrias**

Durante a vistoria não foram constatadas patologias associadas. Foram testadas sua funcionalidade.

As esquadrias, em sua maioria, apresentavam estado de conservação funcional, não apresentando nenhuma patologia evidente.



*Figura 09 – Portão entrada principal*

João Victor da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 06209656-1





*Figura 10 – Porta banheiro*

### **3.5. Instalações hidrossanitárias**

Na vistoria, observou-se que os aparelhos hidrossanitários presentes no banheiro apresentavam conformidade física e de instalação adequados as normas técnicas.



*Figura 11 – Instalações hidrossanitárias banheiro*

João Victor da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 06209658/5-1



*Figura 12 - Instalações hidrossanitárias banheiro*

#### 4. DEFINIÇÃO DO VALOR PARA LOCAÇÃO

Valor do contrato: R\$ 700,00

#### 5. ANEXOS

ART N°CE20231237635

#### 6. CONCLUSÃO GERAL

Do exposto, conclui-se que o prédio em questão é uma residência simples que não possui patologias aparentes e segue todas as diretrizes para um bom funcionamento apenas ter monitoramento adequado para que não haja patologias em suas paredes. Assim verifica-se a conformidade da edificação para uso proposto.

Tamboril - CE, julho de 2023.

João Victor da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 062096585-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231237635**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20231235619

1. Responsável Técnico

JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNF: 0620965851  
Registro: 361415CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Tamboril  
RUA Germiniano Rodrigues de Farias  
Complemento: Bairro: São Pedro  
Cidade: TAMBORIL UF: CE CEP: 63750000

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04  
Nº: S/N

Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ LEANDRO MELO Nº: 398  
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO  
Cidade: TAMBORIL UF: CE CEP: 63750000  
Data de Início: 19/06/2023 Previsão de término: 03/07/2023 Coordenadas Geográficas: -4.833684, -40.328397  
Finalidade: Outro Código: Não Especificado  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tamboril CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
14 - Elaboração		
9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE PRÉDIO ALUGADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA - CPF: 075.171.713-48

TAMBORIL/CE, 06 de JULHO de 2023

Local data Prefeitura Municipal de Tamboril - CNPJ: 07.705.817/0001-04

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 06/07/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216294868

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5W322  
Impresso em: 07/07/2023 às 09:58:40 por: , ip: 200.25.37.76

